



LEI Nº 1431/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à aquisição de imóveis particulares matriculados no C.R.I. de Castro/PR sob os nºs. 22.269, 22.270, 22.271, 22.272, 22.273, 22.274, 22.275, 22.276, 22.277, 22.278 e 22.279 para fins de extensão das instalações do CMEI Santa Rita de Cássia e dá outras providências.

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, mediante compra de imóveis, avaliados no valor de R\$ 1.422.010,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil e dez reais), com o fito de serem utilizados como extensão das instalações do CMEI Santa Rita de Cássia localizado na Rua das Calêndulas, nº. 347, Bairro Jd. Eldorado, neste Município os quais são registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Castro/PR sob as seguintes numerações matriciares:

I. 22.269, 22.270, 22.271, 22.272, 22.273, 22.274, 22.275, 22.276, 22.277, 22.278 e 22.279

§1º. A partir da sanção da presente Lei, deverá o Município deflagrar procedimento licitatório cabível à aquisição dos bens imóveis, tendo após sua conclusão a obrigação de formalizar, às suas expensas e em escritura pública ou outro documento que a substitua, sua incorporação ao patrimônio público municipal.

§2º. Terá o Município o prazo de 30 (trinta) úteis, após ratificação pela Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a necessária coleta de assinaturas das partes, pagar em uma única vez a quantia descrita no *caput* deste artigo.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.422.010,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil e dez reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	05.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional Programática: 05.006.0012.0365.1203.1034	Projeto: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO	
Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 – Aquisição de Imóveis	00000 – Outras Áreas – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.422.010,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.422.010,00		

Art. 3º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior, será(ão) utilizado(os) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do, §1º e §2º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 4º. Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.374/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 1203 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1034	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Reformar e ampliar prédios existentes, a fim de dar melhor qualidade no ensino das crianças que frequentam os CMEIS	Metros quadrados	300	R\$ 1.457.010,00	00000 – Outras Áreas – recursos Ordinários (Livres)



Art. 5º. Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº. 1.389/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Programa	1203 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Indicadores	Diminuir a evasão escolar	Unidade de Medida	Pessoas
Medida Recente	300,0000		
Meta	300,0000		
Indicadores	Diminuir a repetência	Unidade de Medida	Pessoas
Medida Recente	250,0000		
Meta	250,0000		
Indicadores	Vamos aprender a ler e a escrever	Unidade de Medida	Pessoas
Medida Recente	150,0000		
Meta	250,0000		
Ação	1034 -CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/AQUISIÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Produto	Reformar e ampliar os prédios existentes a fim de dar melhor qualidade no ensino das crianças que frequentam os CMEIS	Unidade de Medida	Metros Quadrados
Vínculo	00000 - Outras Áreas – Recursos Ordinários (Livres)		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	300	1.457.010,00	
2023	300	30.000,00	
2024	300	35.000,00	
2025	300	40.000,00	
Valor Total do Programa	1200	1.562.010,00	

Art. 6º. O crédito adicional especial a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.



Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por Decreto Municipal.

Carambeí/PR, 13 de outubro de 2022.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL